



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO Nº 26845/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 189/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, e que, em **10/01/2022 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 1513/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material de copa e cozinha através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos Próprios, MDE, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e ASPS – EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao(a) Pregoeiro(a), na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 189/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 189/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

3.1.2. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007), ou mediante apresentação de declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.1.1 deste Edital.



4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item 4.1.1 deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao(a) Pregoeiro(a) mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** registro comercial, no caso de **empresa individual**;
- b)** em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE e MODELO, no item que couber;**
- c) VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) LOCAL, DATA E ASSINATURA;**
- e) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato;**

6.2. Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico SysPropostas, conforme abaixo:

- As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 – Propostas e 2 – Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

- O SysPropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações, no Painel de Licitações, link de acesso direto: <http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/painel-licitacoes.xhtml>.

- O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba “Detalhes – Arquivo SysPropostas”.

6.2.1. A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

6.3. Os preços ofertados devem se cotados em moeda corrente nacional, contendo duas casas decimais.



6.3.1. Para itens com valores abaixo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), poderão ser aceitos lances com três casas decimais.

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo(a) Pregoeiro(a), erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e)** Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa;
- i)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº



12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) receberá os envelopes nº 1 - Proposta e nº 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

9.8. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “i”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta da licitante.

9.14.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), estará sujeito a desclassificação do item/lote proposto.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a).

11. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

a) entregar os produtos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I, e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Vencedora.



12. DA ENTREGA

12.1. Os itens deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação dos Gestores da Compra. As entregas deverão ser realizadas nos seguintes locais:

– Empenhos da Secretaria Municipal de Educação, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, sito a Rua Passo Fundo, nº 566, Bairro Centro, Erechim/RS, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7005;

– Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7215;

– Empenhos das demais Secretarias, no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026;

12.2. O item 96 – Casco para água mineral 20 litros deverá ser entregue com validade mínima de 2 (dois) anos a partir da emissão da Nota Fiscal.

12.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.3.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.3.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.4. A licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.



13.5. A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora rege-se conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Empresa vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Empresa vencedora comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa vencedora acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado a licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução de seu objeto,



comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada a licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Caso não haja valores a serem recebidos, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, não impedem que o Município aplique à Empresa vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 15.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. DA RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.08.244.0002.2007.3.3.90.32.03.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.21.00.00
09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.21.00.00
09.01.10.301.0008.2040.3.3.90.30.21.00.00
10.01.04.122.0009.2045.3.3.90.30.21.00.00
10.01.08.244.0009.2048.3.3.90.30.19.00.00
10.01.08.244.0009.2048.3.3.90.30.21.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.19.00.00
11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.21.00.00
11.01.12.361.0010.2067.3.3.90.30.21.00.00
11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.19.00.00
11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.21.00.00
11.01.12.366.0010.2078.3.3.90.30.21.00.00
12.01.04.122.0012.2085.3.3.90.30.21.00.00
12.05.16.482.0013.2093.4.4.90.52.12.00.00

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

18.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial(a) e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

18.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo Declaração para ME ou EPP.

Erechim/RS, 09/12/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

GIOVANNI FONTANA
Pregoeiro Oficial



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 26845/2021

Pregão Presencial nº 189/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material de copa e cozinha através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos Próprios, MDE, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e ASPS - EXCLUSIVO ME/EPP.

2. JUSTIFICATIVA

Este processo licitatório se faz necessário para atender a demanda das Diversas Secretarias do Município de Erechim, mantendo assim um bom andamento dos trabalhos desenvolvidos e fornecendo melhores condições de trabalho e organização.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	1,0000 UN	_____	_____	Casco p/ botijão de gás P13
2	2,0000 UN	_____	_____	Concha inox inteira, grande c/ virola 30cm
3	13.000,0000 UN	_____	_____	Sacola plástica 60cmx75cm
4	570,0000 CX	_____	_____	Filtro de café 103, caixa c/ 30 unid.
5	40,0000 CX	_____	_____	Marmitex manual número 8. - Embalagem de alumínio; - Diâmetro: 210mm; Altura: 45mm; Volume: 850ml; - Quantidade por caixa: 100 un; Fechamento: máquina; Tampa: Alumínio.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

6 70,0000 RL _____

Plástico filme - filme de PVC esticável que, além de proteger e conservar os alimentos por mais tempo, os alimentos podem ser conservados congelados ou refrigerados, porque é um filme altamente resistente às baixas temperaturas. Assim, os alimentos ficam totalmente isolados do meio ambiente, protegidos de contatos indesejados, odores da temperatura externa. Se trata de um produto totalmente atóxico, inodoro, com alto brilho e excelente transparência.

Material: PVC / Característica: resistência de umidade / Transparência: transparente / Cor: transparente / Tipo: fita extensa / Temperatura: - 60°C 130°C / Certificado Iso 9001:2008 / Largura: de 38cm a 45cm / Uso: película de empacotamento / Dureza: macio / Comprimento: 300m.

7 150,0000 CX _____

Marmitex n° 9

- Diâmetro: 215mm.
- Altura: 66 mm.
- Volume: 1.200ml.
- Quantidades por caixa: 100 un.
- Fechamento: máquina.

8 20,0000 JG _____

Pote de plástico descartável para alimentos, redondo, com tampa, 250ml, com 24 unidades.

9 100,0000 EB _____

Bandeja isopor tipo CRL01 (15x15x1.8 aprox.) - embalagem com 50 un., bandeja rasa, não contém CFC, 15cm comp x 15cm largura x 1,8cm altura (aproximadamente) para alimentos em geral

10 1.000,0000 UN _____

Sacola plástica 48x58cm - 4 micras, branca.

11 2,0000 UN _____

Caixa térmica

- Gabinete: corpo principal feito em plástico poliestireno injetado, com resistência a impacto.
- Local embutido de termômetro digital, que permita a visualização de temperatura atual, possibilitando verificar máxima e mínima;
- Sensor de entrada de temperatura;
- Isolamento: separador interno térmico para o gelo com o material ;
- Com capacidade para 26 a 28 litros;
- Pode haver proteção externa, como sacola isolante com alças que facilitam o transporte (não obrigatório);
- As caixas deve ser preferencialmente de cor azul ou vermelha.

12 10,0000 PC _____

Pote plástico 200 ml descartável - Pote plástico descartável para alimentos com tampa, capacidade 200 ml. Pacotes c/ 50 un.

13 50,0000 UN _____

Marmitex de isopor num. 9 c/ tampa (Pacote com 50 unidades)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 14 2,0000 UN _____
Caixa Térmica com tampa 30 litros
- Dimensões: 290 x 440 x 360 mm;
- Material: Isolamento em EPS e demais peças em plástico;
- Norma: ABNT - NBR 13282
- 15 3,0000 UN _____
Concha toda em inox, cabo 50 cm, com aparador/suporte para fixar na panela.
- 16 8,0000 UN _____
Garrafa isotérmica 2,5 litros, cor vermelha ou azul. Possui alça ergonômica para transporte. Fechamento rosca. Pega e bico ergonômicos. Alças retráteis. Camada isolante formada por parede dupla de polipropileno e uma camada intermediária de poliuretano. Dimensões aproximadas: altura: 27 cm; diâmetro: 16,5 cm.
- 17 4,0000 UN _____
Forma de bolo quadrada alta de alumínio. Medidas: C 25cm x L 25cm x A 10cm.
- 18 250,0000 PC _____
Fósforo de cozinha, pc c/ 10 caixas - Fósforo de cozinha forte, caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional contendo 40 palitos em cada caixa. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.
- 19 400,0000 RL _____
Embalagem plástica p/ freezer, 5 litros (rolo). Com 100 unidades.
- 20 2.700,0000 PC _____
Copo descartável 180ml translucido pacote c/ 100 un - Deve atender a Norma ABNT 14.865/2002.
- 21 20,0000 UN _____
Panela de pressão alumínio 20 litros - com selo de aprovação do INMETRO
- 22 20,0000 CX _____
Sacola plástica tam. 38cmx48cm, cx. c/ 1000un
- 23 400,0000 RL _____
Embalagem plástica p/ freezer, 3 litros (rolo)
- 24 130,0000 UN _____
Bacia plástica 5 litros, não reciclado
- 25 100,0000 UN _____
Colher inox p/ arroz c/ virola 30cm
- 26 200,0000 UN _____
Filme PVC transparente 28cmx15mm, bobina c/ 20 metros



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 27 100,0000 UN _____ _____
Caixa organizadora 56 litros, em plástico resistente - (polipropileno atóxico), com tampa de vedação. Dimensão: 555x403x365mm.
- 28 30,0000 UN _____ _____
Faca de pão, inox c/ serrinha e cabo de polipropileno
- 29 20,0000 UN _____ _____
Bule de alumínio 4,5 litros
- 30 100,0000 UN _____ _____
Peneira plástica, 14 cm
- 31 20,0000 UN _____ _____
Leiteira de alumínio, 3 litros
- 32 50,0000 UN _____ _____
Garrafa térmica, parte externa em inox, capac. 1,8 ou 1,9l - com ampola de vidro, bico corta pingo, sistema de pressão para servir.
- 33 60,0000 UN _____ _____
Garrafa térmica, para chá, capacidade para 1 litro, - com sistema de pressão para servir, revestimento externo em polipropileno, ampola de vidro, cor verde ou azul, para líquidos quentes e frios.
- 34 50,0000 UN _____ _____
Faca para carne de 30cm - inox cabo polipropileno resistente à máquina de lavar louça.
- 35 50,0000 UN _____ _____
Bacia plástico não reciclável 30lt. - Diâm. 52,0cm x Alt. 21,0cm x Prof. 40,0cm.
- 36 50,0000 UN _____ _____
Assadeira retangular grande - refratária de vidro borossilicato, capacidade 2,9 litros, dimensões 39,5 x 23,5 x 5,2 cm.
- 37 20,0000 RL _____ _____
Filme PVC Transparente 400mm x1000mt.
- 38 21,0000 UN _____ _____
Varal de chão com abas, estrutura em tubo de aço com acabamento pintura epóxi a pó, peças plásticas de polipropileno; comporta aproximadamente 14,45 metros de roupa, (c) 1,82cm, (l) 70cm e (h) 1m.
- 39 400,0000 RL _____ _____
Embalagem plástica p/ freezer 8 litros - Rolo com 100 un.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 40 10,0000 UN _____ _____
Panela de pressão 10 litros. Material: alumínio. Com válvula de pressão confiável. Válvula de segurança em silicone.
- 41 20,0000 UN _____ _____
Caldeirão de Alumínio de 45 Litros:
- Alta qualidade e durabilidade.
- Fabricado em alumínio.
- Alça de alumínio.
- Acompanha Tampa.
- Capacidade: 45 litros.
- 42 2.368,0000 UN _____ _____
Pano de prato branco para louça de 100% algodão, com bainha nos 04 lados e tamanho 50 x 70 aproximadamente.
- 43 100,0000 UN _____ _____
Caixa plástica organizadora de 42 litros, cor clara, retangular, lavável, impermeável, empilhável, com travas na tampa e com tampa translúcida.
- 44 100,0000 UN _____ _____
Caixa plástica organizadora de 17 litros, cor clara, retangular, lavável, impermeável, empilhável, com travas na tampa e com tampa translúcida.
- 45 20,0000 UN _____ _____
Jarra em polipropileno transparente, com capacidade de aproximada de 3 litros com tampa e cabo.
- 46 50,0000 UN _____ _____
Panela industrial de alumínio, resistente com capacidade de 10 litros, baixa.
- 47 50,0000 UN _____ _____
Panela industrial de alumínio, resistente com capacidade de 20 litros, baixa.
- 48 200,0000 UN _____ _____
Pote em polipropileno, atóxico, resistente, lavável e impermeável, livre de bisfenol A, transparente, com tampa apresentando válvula de saída de vapor com capacidade de 2,5 litros aproximadamente.
- 49 350,0000 UN _____ _____
Pote em polipropileno, atóxico, resistente, lavável e impermeável, livre de bisfenol A, transparente, com tampa apresentando válvula de saída de vapor com capacidade de 5 litros aproximadamente.
- 50 100,0000 UN _____ _____
Caixa plástica vazada c/ capacidade entre 49 e 50 litros, - possuindo as seguintes características: fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), na cor branca, empilhável, com ombreiras, espaço para gravação nos 4 lados, colunas e fundo internos arredondados, fundo bolinha



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

(não machuca os produtos). Nas seguintes medidas APROXIMADAS: 36cm (largura) x 31cm (altura) x 56cm (comprimento).

51 50,0000 UN _____
Concha de inox, inteiriça grande para servir, cabo com gancho e redondo.

52 624,0000 UN _____
Faca com lamina em aço inox, cabo em polipropileno, com aproximadamente 0,02 kg e comprimento de 19,5 cm, cabo em cor branca e ponta arredondada.

53 50,0000 UN _____
Tábua de corte de vidro temperado, tamanho 20cm x 30cm.

54 90,0000 UN _____
Bacia de plástico de 15 litros

55 50,0000 UN _____
Escumadeira grande, feita de aço inox, Acabamento em brilho. Cabo longo e inteiriço, ideal para uso em cozinhas industriais. Pode ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Peso 0,23 kg - Comprimento 530 mm - Largura 130 mm - Altura 58 mm - Diâmetro 13.0 cm

56 50,0000 UN _____
Bacia inox 4,5 litros, com medidas de 32 cm de diâmetro e 7,5 cm de altura.

57 50,0000 CJ _____
Conjunto Assadeira, alumínio, 4 peças. Conjunto de assadeira 4 peças em alumínio, com as seguintes medidas:
01 Assadeira de 23 x 13 x 4,8 cm;
01 Assadeira de 27 x 18 x 5 cm;
01 Assadeira de 33 x 22 x 5,5 cm;
01 Assadeira de 38 x 26 x 6 cm.

58 1,0000 UN _____
Bule de alumínio c/ tampa, capacidade p/ 3 litros, c/ alça em baquelite.

59 1,0000 UN _____
Cafeteira Elétrica em aço inox, inclusive a jarra;
- Capacidade: de 1,2 litros ou 40 xícaras;
- Temperatura: automática;
- Potência: 1000W;
- Consumo: 1,0 KW/h;
- Dimensões aproximadas do produto cm (A x L x P): 37 x 25,5 x 22,1 cm;
- Peso aproximado: 2kg.

60 40,0000 UN _____
Pote plástico retangular 7 litros c/ tampa, plástico, não reciclado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

61	104,0000 UN	_____	_____
Garrafa térmica 1,8 litros pressurizada			
62	24,0000 UN	_____	_____
Xícara de vidro c/ pirex tipo duralex, aprox. 250 ml			
63	60.000,0000 UN	_____	_____
Sacola plástica 24x34			
64	50,0000 EB	_____	_____
Sacola plástica 38 x 48cm, micras, embalagem com 100 unidades.			
65	24,0000 UN	_____	_____
Garfo com lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, com aproximadamente 0,02 kg e comprimento de 18 cm, cabo em cor branca.			
66	24,0000 UN	_____	_____
Colher em lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, com aproximadamente 0,03 kg e comprimento de 18 cm, cabo em cor branca.			
67	24,0000 UN	_____	_____
Colher em sobremesa em aço inox, cabo em polipropileno, com aproximadamente 0,02 kg e comprimento de 16 cm, cabo em cor branca.			
68	36,0000 UN	_____	_____
Bobina plástica, picotada, transparente, medidas aproximadas: 40 x 30cm, capacidade 5 litros. Bobina com 1.000 UN.			
69	40,0000 CX	_____	_____
Fósforo de cozinha, palito longo, forte, caixa de cartão, impermeabilizado c/ lixa tradicional, caica c/ 240 palitos longos (5cm). Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.			
70	3,0000 UN	_____	_____
Suporte para filtro de café nº 103.			
71	50,0000 PC	_____	_____
Colher descartável p/ sobremesa, pacote c/ 50 unidades - cor branca.			
72	30,0000 UN	_____	_____
Bandeja plástica de 60 x 40 x 10cm aproximadamente.			
73	10,0000 UN	_____	_____
Concha de alumínio nº 12 (média 35cm).			
74	50,0000 UN	_____	_____
Garfo inox p/ sobremesa, inteiriço.			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 75 20,0000 UN _____ _____
Frigideira antiaderente medindo 40cm de diâmetro.
- 76 20,0000 UN _____ _____
Panela de alumínio 15 litros, nº 34 baixa.
- 77 20,0000 UN _____ _____
Bandeja de plástico (para apoiar alimentos/copos) com dimensões aproximadas de 50cm x 30cm.
- 78 50,0000 RL _____ _____
Bobina picotada, capacidade p/ 05 kg, com sacos plásticos de espessura comum (variando de 0,02 a 0,04), material polietileno, transparente, dimensões 28cm x 42cm. Rolo com 1000 unidades, picotado. Ideais para fruta, verdura, pão, carne, peixe e muitas outras aplicações. Próprio para armazenamento de alimentos.
- 79 50,0000 RL _____ _____
Bobina picotada, capacidade p/ 15 L, com sacos plásticos de espessura comum (variando de 0,02 a 0,04), material polietileno, transparente, dimensões 40cm x 60cm. Rolo com 500 unidades, picotado. Ideais para fruta, verdura, pão, carne, peixe e muitas outras aplicações. Próprio para armazenamento de alimentos.
- 80 25,0000 UN _____ _____
Termômetro digital tipo espeto e haste em aço inox
Este termômetro oferece leitor digital o que facilita a leitura da temperatura de forma imediata. É o mais recomendado para se medir a temperatura dentro dos alimentos e também em bebidas. Mesmo que um alimento apresente temperatura superficial adequada é necessário verificar se a temperatura em seu interior está de acordo com as normas estabelecidas a fim de se evitar contaminações. Termômetro prático e preciso para medições multiuso, inclusive alimentos. Instrumento à prova d'água e alarme sonoro após programação. Haste de aço inox.
Escala: - 50 + 300°C
Resolução: 1°C
Precisão: +- 1°C
Dimensões do corpo: 90mm
Dimensões da haste: 150x4mm de diâmetro
Material: plástico ABS
Material da haste: aço inox
Peso: 25g.
- 81 20,0000 UN _____ _____
Panela caçarola nº 26 com tampa. Para cozinha industrial. Toda em alumínio. Capacidade: aproximadamente 6,3 litros. Diâmetro: 26 cm. Altura:12 cm.
- 82 20,0000 CX _____ _____
Sacola plástica 60cmx70cm, 4 micras, branca, embalagem com 100 unidades.
- 83 18,0000 UN _____ _____
Bobina picotada de sacos plásticos brancos 13 x 25cm, com 1.000 unidades por bobina (usados para



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

acondicionar cachorro-quente).

84 20,0000 UN _____

Garrafa Térmica Azul de 9 Litros

Possui alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. São ideais para uso esportivo, em indústrias, construções, atividades agrícolas, restaurantes.

Composição/Características:

- Dimensões do produto (compr. x larg. x alt.): 273 x 273 x 345 mm.
- Capacidade: 9 L.
- Facilita a colocação de gelo.
- Pés retráteis.
- Conservação térmica de líquidos frios e quentes.
- Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas.
- Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC.
- Material não tóxico e reciclável; material externoplástico; sistema de servir em torneira. Cor: azul.

85 25,0000 UN _____

Garrafa Térmica Azul de 6 Litros

Possui alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura resistente, ótima capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. São ideais para uso esportivo, em indústrias, construções, atividades agrícolas e restaurantes.

Composição/Características:

- Dimensões do produto (compr. x larg. x alt.): 292 x 270 x 255 mm.
- Capacidade: 6 L.
- Facilita a colocação de gelo.
- Pés retráteis.
- Conservação térmica de líquidos frios e quentes.
- Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas.
- Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC.
- Material não tóxico e reciclável; material externo: plástico; sistema de servir: torneira. Cor: azul.

86 40,0000 UN _____

Tábua de Corte Grande - Dimensões: 45,8 x 30,7 x 1,2 cm.

Matéria-prima: PP - Polipropileno.

Cor: natural.

87 20,0000 EB _____

Saco Plástico para coletar amostras de alimentos quentes ou frios, esterilizado e lacrado.

Embalagem com 100 unidades. Especial para estabelecimentos que trabalham com alimentos e precisam coletar amostras. Descrição técnica: material polietileno de baixa densidade. Dimensões: largura de 16 cm e comprimento de 30 cm. Validade: prazo indeterminado.

88 20,0000 UN _____

Pote Plástico Retangular 5 Litros.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 89 25,0000 UN _____ _____
Espátula industrial grande branca, 745x90x12mm. Material Inerte que pode-se trabalhar com temperatura aproximada de 150°C de cor branca, lavável e impermeável, produzido com material virgem, atóxica e com bom acabamento superficial.
- 90 60,0000 UN _____ _____
Assadeira retangular em alumínio n° 5 com medidas aproximadas de 45 x 35 x 5,0 cm.
- 91 100,0000 UN _____ _____
Pote em polipropileno, atóxico, resistente, lavável e impermeável, livre de bisfenol A, transparente, com tampa apresentando válvula de saída de vapor com capacidade de 2,8 litros aproximadamente.
- 92 10,0000 JG _____ _____
Xícara para cafezinho, com pires, em porcelana, na cor branca, aproximadamente 60ml. Jogo de 6 unidades.
- 93 10,0000 UN _____ _____
Bandeja retangular em aço inox, com medidas aproximadas - de 60cm x 30cm.
- 94 500,0000 UN _____ _____
Pano de prato extra, 100% algodão branco, 41 x 66 cm.
- 95 200,0000 UN _____ _____
Copo de vidro transparente, liso, 320 ml, dimensões aproximadas: altura 14,0 cm, diâmetro 6,8 cm
- 96 24,0000 UN _____ _____
Casco p/ água mineral 20 litros (bombona), plástico não reciclado,
Validade mínima de 2(dois) anos a partir da emissão da Nota Fiscal.
- 97 40,0000 RL _____ _____
Rolo de etiqueta adesiva Bopp 60x40mm (6x4cm)
Validade/Congelamento
Especificações:
Papel: Bopp(plástico)
Largura: 6cm (60mm)
Altura: 4cm (40mm)
Colunas: 1
Quantidade de etiquetas por rolo: 1000 etiquetas
Diâmetro do tubete: 1" (uma polegada)
42 metros lineares
Utilização
3 linhas para preenchimento
Atenda as normas exigidas pela ANVISA, conforme modelo em anexo.
- 98 60,0000 RL _____ _____
Rolo alumínio 30cmX100mts, ideal para uso em restaurantes e cozinha industrial.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

- 99 60,0000 UN _____
Espátula grande de 25 a 30cm, de silicone em cores sortidas com cabo de acrílico.
- 100 10,0000 UN _____
Caçarola hotel nº18, - diâmetro de 18cmX9,00cm altura 2,2litros (aprox).
- 101 60,0000 UN _____
Caixa organizadora com tampa, - Plástico incolor 13,8x32,6x45,7cm 13,7L (altura 13,8 cm Largura 32,6 cm profundidade 45,7). Formato retangular. Para transporte de alimentos.
- 102 60,0000 UN _____
Caixa organizadora com tampa 10L - Altura 14cm X Largura 41cm, profundidade 29cm, capacidade 10 litros para transporte de alimentos, Cor transparente.
- 103 20,0000 UN _____
Kit Peneiras de metal 3 peças. Medidas: 10, 12 e 18 cm.
- 104 25,0000 UN _____
Jarra elétrica para aquecimento de água em inox, capacidade entre 1,5 e 2,0 litros.
- 105 30,0000 UN _____
Caixa térmica - Produto isotérmico com o corpo, tampa e parte interna de plástico.
Material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta Densidade)
Alça superior rebatível e tampa.
Tamanho mínimo:(AxLxP): 40 x 42 x 30 cm
Capacidade: mínimo 34 L
Ideal para transporte/conservação de alimentos e bebidas.
Cor: Azul ou vermelho
- 106 60,0000 UN _____
Pegador Grande de Aço Inox 40 cm para Salada.
- 107 40,0000 UN _____
Colher de polietileno com cabo inox de 0,50m, com pegadores de polietileno no cabo, a colher mede 0,18cm de comprimento e 0,09cm de largura formato ovalado, material atóxico, impermeável e próprio para alimentação, resistente ao calor de até 130°.
- 108 45,0000 CJ _____
Conjunto 5 potes, quadrados altos de plástico, com tampa reversível, para utilização em microondas, pega nas laterais, paredes resistentes, atóxico, livre de BPA, pode ser utilizado no microondas, freezer e lava-louças.
Medidas aproximadas:
1 peça - 1000ml
1 peça - 1700ml
1 peça - 3200ml
1 peça - 5100ml



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

1 peça - 7650ml
C. 223 x L. 233 x A.244mm

109 80,0000 UN _____
Pote plástico, 7L, com tampa fácil de abrir, hermético, linhas de graduação de volume, atóxico, livre de BPA, pode ser utilizado no microondas, freezer e lava-louças.
Medidas aproximadas: 237oz | 1.85gl | 7000ml. C. 215 x L. 215 x A. 223mm

110 60,0000 UN _____
Luva de silicone, com poliéster, atóxico, livre de BPA. Medidas aproximadas: C. 180 x L. 345mm.

111 40,0000 UN _____
Copo medidor plástico, incolor, 500ml.
Medidas aproximadas:
16.9oz | 0.132 gl | 500ml
C.102 x L.79 x A.130mm

112 40,0000 UN _____
Organizador plástico 28, 2L, Resistente, transparente, com tampa e grampos de segurança, 28,2L.
Medidas aproximadas: 953.56oz | 7.450 gl | 28200 ml. C.564 x L.385 x A.201mm.

113 80,0000 UN _____
Toalha de mesa retangular.
Tecido: polilinho
Composição: 100% Poliéster
Cor: Bege
Formato: Retangular
Tamanho: 1,60m x 2,10m
Com acabamento de qualidade.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

GIOVANNI FONTANA
Pregoeiro Oficial



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC